



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 08/2020-SEJUS, nos termos do Padrão nº 14/2002

Processo nº 00400-00008361/2019-37

SIGGO nº 40850

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal**, inscrita no **CNPJ nº 08.685.528/0001-53**, com sede na Estação Rodoferroviária de Brasília – Parque Ferroviário, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70631-900, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário-Executivo, inscrito no CPF. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, e **ESPÓLIO DE ARNALDO SONDA**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 064.904.840-72, doravante denominada Locador, neste ato representado por **LAURA SONDA GREGO**, Brasileira, Documento de Identidade nº 1.733.196 SSP/DF inscrito no CPF nº 791.689.651-68, na qualidade de **Inventariante**, Administradora do Espólio, conforme Termo de Compromisso de Inventariante (34798398, pg 12/24), firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2. O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no **Edifício Arnaldo Sonda SHI/N - Setor de Habitações Individuais, Centro de Atividades 7 NM, Lote 03, Bloco C, Sala nº 102, Bairro: Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.540-010** com área de **160 m² (cento e sessenta metros quadrados)**, para acomodar o **Conselho Tutelar do Lago Norte**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, e tem por objeto:

2.1. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, com base no artº. 58 c/c art. 24, X, da Lei n.º 8.666/1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991;

2.2. Reajustar o valor mensal da locação no percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento), aplicando-se o valor acumulado entre 04/2022 a 03/2023 do índice do IPCA - IBGE (111302833), passando este de R\$ 9.447,05 (nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) mensais, para **R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)** mensais.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor mensal da locação é de **R\$ 9.886,41 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, considerando os custos proporcionais a fração correspondente ao condomínio e IPTU/TLP, perfazendo o valor total anual de **R\$ 118.636,92 (cento e dezoito mil seiscientos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020

III – Natureza da Despesa: 33.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de **R\$ 79.091,28 (setenta e nove mil noventa e um reais e vinte e oito centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00011 emitida em 18/05/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de maio de 2023 a 21 de maio de 2024**.

5.2. **Os efeitos financeiros, para a renovação do instrumento, passam a contar de 22 de maio de 2023.**

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo

Pela Contratada:

LAURA SONDA GREGOL

Inventariante/ Representante



Documento assinado eletronicamente por **Laura Sonda Gregol, Usuário Externo**, em 19/05/2023, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 19/05/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **113137193** código CRC= **0F7A19D0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF